



RESOLUÇÃO N° 094/2012-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Concede dispensa da função de orientadora

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;
considerando o Processo n° 015/2011-PGM e despachos exarados à folha 162;
considerando as decisões tomadas durante a 93ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 11 de outubro de 2012.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à docente Maria Celeste Gonçalves Vidigal a dispensa da função de orientadora da pós-graduanda Danielle das Neves Bepalhok, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 51732.

Parágrafo único - A dispensa da função de orientação, a que se refere o *caput* deste artigo, tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para que a pós-graduanda Danielle das Neves Bepalhok apresente ao Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento um novo projeto de pesquisa, sob orientação de um docente permanente deste Programa de Pós-Graduação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de outubro de 2012.

Maria de Fátima Pires da Silva Machado
- Coordenadora do PGM -